



BOA VISTA

Quarta-feira
04 de Março
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº50/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que trata o Processo nº 034232/2024/SMEC/Vol.1, designada pela Portaria nº 22/2026-SMCT/CG/GAB/SMCT de 23 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6521 de 27 de janeiro de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 20100-SMCT/CG/PAD/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de março de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90114/2025 – SRP
Processo nº 008361/2025 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90114/2025, oriundo do Processo nº 008361/2025 – SMSA, tendo como objeto: Eventual Aquisição de Insumos e Materiais Laboratoriais para Atender a Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) Meses, cuja vencedora dos itens 1, 3, 7, 8, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 46, 47, 56, 57, 61, 69, 73, 84, 93, 94, 95, 108 e 109 foi a empresa PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor total de R\$ 60.140,98 (sessenta mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos), itens 4, 6, 14, 15, 21, 37 e 40 foi a empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 45.812.327/0001-04, pelo valor total de R\$ 9.629,31 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), itens 24, 71, 88, 89 e 101 foi a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS

LTDA, CNPJ: 19.026.964/0001-37, pelo valor total de R\$ R\$ 202.509,52 (duzentos e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), itens 26 e 70 foi a empresa LBG COMMERCE LTDA, CNPJ: 51.817.739/0001-21, pelo valor total de R\$ 7.434,60 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), itens 81 e 90 foi a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26, pelo valor total de R\$ 25.048,40 (vinte e cinco mil quarenta e oito reais e quarenta centavos), item 34 foi a empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, pelo valor total de R\$ 1.935,36 (mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), item 67 foi a empresa KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), item 103 foi a empresa UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 27.252.621/0001-19, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 315.351,97 (trezentos e quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). Informo que os itens 5, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 36, 38, 39, 42, 54, 55, 60, 62, 63, 64, 66, 72, 76, 82, 87, 91, 92, 102, 104, 105, 106, 107, procederam Fracassados e os itens 23, 24, 35, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 65, 68, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 86, 96, 97, 98, 99, 100, procederam Desertos.

Boa Vista 24 de fevereiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90017/2026 – SRP
Processo nº. 026992/2025 – SMLIC

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, em virtude de questionamentos interpostos no referido certame, em atendimento ao título 4, item 4.5 do edital, até que os questionamentos sejam analisados e respondidos.

Joana Dárc Rabelo
Agente de Contratação/Pregoeira Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0447/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 5 de fevereiro de 2026, o cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Maria Elinete de Sousa Braga, Matrícula nº 29336, conforme o Documento NUP 102191/2026.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0448/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Beatriz Galdino de Souza Saldanha, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 846599, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 037805/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0449/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sonia Redin Stefanello, Enfermeira, Matrícula nº 25705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao quarto quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 04/03/2026 a 18/03/2026 e 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme o Processo nº 040093/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0450/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Agetan Horácio Prado de Sousa, Enfermeiro, Matrícula nº 29580, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 02/03/2026 a 31/03/2026 e 06/04/2026 a 20/04/2026, conforme o Processo nº 040330/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0451/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thalita Oliveira de Almeida, Enfermeira, Matrícula nº 29842, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 06/04/2026 a 20/04/2026 e 03/08/2026 a 01/09/2026, conforme o Processo nº 040431/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0452/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adenir Ladislau Menezes dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27497, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 09/03/2026 a 22/04/2026, conforme o Processo nº 042049/2025.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0453/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Alves dos Santos, Guarda Civil Municipal/Subinspetor, Matrícula nº 846664, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 01/04/2026 a 15/05/2026, conforme o Processo nº 000165/2026.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0454/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lindalea Barros de Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27560, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 20 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 18/03/2026 a 06/04/2026, conforme o Processo nº 004315/2026.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0455/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 005096/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno às atividades do servidor Emerson Costa de Souza, Assistente Cuidador, Matrícula nº 28926, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 3016/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6485, de 2 de dezembro de 2025.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0456/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Luiz de Souza Santos, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954036, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/04/2026 a 24/04/2026 e 25/09/2026 a 15/10/2026, conforme o Processo nº 004500/2026.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0457/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizia Menezes Ferreira, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 957332, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 12 meses, a contar de 4 de fevereiro de 2026, conforme o Processo nº 004969/2026.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0458/2026-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sharon Cristina Rocha dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 130570, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 24 meses, a contar de 6 de março de 2026, conforme o Processo nº 004978/2026.

Boa Vista - RR, em 2 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO 00000.0.002062/2026
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Antônio Rodrigues de Lima

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula n. 29884, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, alinéa "b", do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.003908/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Anna Beatriz de Souza Picanço

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 - PROADL e n. 036/2019 - PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora **ANNA BEATRIZ DE SOUZA PÍNCANÇO**, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 952661, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultural.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.008006/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **ALESSANDRA KASSIA DE SOUZA FRANCELLINO**, Professora Nível Superior Licenciatura - Educação Física, matrícula nº 961523, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.008050/2026
ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de
amamentação
REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **JACKELINE DAIANA EUSEBIO MUNHOZ**, Professora Pós Graduação-Especialização - Educação Física, matrícula nº 955390, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.008050/2026****ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação****REQUERENTE:****DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à ANGÉLICA DA SILVA GALÉ, Cuidador de Aluno, matrícula nº 968289, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.008335/2026****ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação****REQUERENTE:****DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à TALITHA FALCÃO SOARES, Assistente Cuidador, matrícula nº 961091, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.008384/2026****ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação****REQUERENTE:****DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à LIZANDRA DE LIMA LEITE, Professora Pós-Graduação - Especialização - Pedagogia, matrícula nº 955399, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.008407/2026****ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação****REQUERENTE:****DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à BIANCA THALIA AGUIAR MATEUS, Professora Nível Superior - Licenciatura - Pedagogia, matrícula nº 961039, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO NUP 00000.0.027027/2025****ASSUNTO: Abono de Permanência****INTERESSADO: Walbia Lucia Correa Viana Rolim****DECISÃO**

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, IV, alínea "b" e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora WALBIA LUCIA CORREA VIANA ROLIM, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n 29279, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 7.3.2025.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO 00000.0.041490/2025****ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD****INTERESSADO: Elizabet Peixoto de Araújo****DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ELIZABET PEIXOTO DE ARAÚJO, matrícula n. 30174, Assistente, Especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §3º alterado pela Lei n. 007/2015 e no art.9º, III, alínea "b", do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42-SMAG/SA/2026.

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, do Município de Boa Vista nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90108/2025, oriundo do processo Nº 019407/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E LAUDOS BEM COMO AUXILIAR EM TODO O SUPORTE NECESSÁRIO SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata de Registro de Preços, com a Empresa **HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.806.148/0001-77, no valor total de R\$ 638.174,00 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e quatro reais), válidos durante o período de 12 meses (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO

**EDITAL Nº 14 – PREF. BOA VISTA – SAÚDE,
DE 2 DE MARÇO DE 2026**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna pública a retificação da data constante do subitem 3.1 do Edital nº 13 – Pref. Boa Vista – Saúde, de 2 de março de 2026, conforme a seguir especificado.

[...]

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 10 de março de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_25_saude.

[...]

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA Nº 18/2026-PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicamos o deslocamento dos Membros do Comitê de Investimentos – Coinvest: Bianca Braga Rodrigues e Cadson Igo Ramos Barata, e do Assessor de Investimentos – ASIN: Kildo Albuquerque Andrade, para participarem do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC, no período de 03 a 07 de março de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, com

ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21993/2024
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 603/2025/SMC
Objeto: O objeto do presente Termo é **APOSTILAR o Contrato nº 603/2025/SMC**, referente a reclassificação orçamentária. As despesas decorrentes deste contrato poderão ocorrer das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.366.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA
CNPJ: 05.327.103/0001-84
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15478/2024 – SMC
Espécie: Contrato nº 76/2026/SMC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90062/2024
Valor Total: R\$ 2.387.140,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil e cento e quarenta reais).
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ÁREAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, INCLUSIVE MOTORISTA, APOIO, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMC.**
- As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
a) Unidade Orçamentária: 020701 – Funcional Programática: 12.361.0099.2.543 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CITY TUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 05.133.861/0001-611
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2026.
Vigência: – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista).

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 026894/2025 – SMEC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 688/2025/SMEC.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 0,225785% sobre o quantitativo do Contrato nº 688/2025/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) – referente a AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO PARA PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E ANOS FINAIS (6º AO 8º ANO) CONTENDO RECURSOS, EM PLATAFORMA, AVALIAÇÕES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, conforme cálculo apresentado na Justificativa contida no NUP (9.041102/2026) e Parecer Jurídico nº 031-03/2026 – PGM/PLC NUP (9.081098/2026), nos da Lei nº 14.133/21.

1.2 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 33.791.680,00 (trinta e três milhões, sete centos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta reais).

As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDUCANDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 33.283.104/0001-00

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 42/2025/SMO/GC

De acordo com as cláusulas contratuais e demais dispositivos legais aplicáveis, o CONSORCIO SEVILHA – SIGA – ROYAL I, inscrito no CNPJ: 63.653.809/0001-32, constituído pelas empresas SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LIDER/CONSORCIADA 1), inscrita no CNPJ: 46.503.849/0001-89; SIGA CONSTRUTORA LTDA (CONSORCIADA 2), inscrita no CNPJ: 14.666.009/0001-40 e CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3), inscrita no CNPJ: 05.684.728/0001-01, FICA AUTORIZADO a providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Presencial Nº 90004/2025 - SRP, constante no Processo nº 026136/2024 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o Contrato nº 903/SMO/GC/DPLAN/2025 conforme preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Lindonir das Neves Barreto, Secretário Municipal de Obras - Adjunto – (Gestor), Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA 091920819-3– (Fiscal Técnico) e Emilly Gutierrez Amorim: Assessor Especial II - AS 8, Matriculada nº 967036 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS – ITEM I, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO: O VALOR TOTAL da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 308.057,52 (trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 5392 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 17.512.0040.2125., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.000

– R\$ 308.057,52 (trezentos e oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 23 de dezembro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
CPF nº 888.XXX.XXX-91
Secretário Municipal de Obras

Recebido em:

Rogério Padilha Kempfer
CPF nº 629.XXX.XXX-72
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 00010/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: N. R. CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA: NR CONSTRUCOES
CPF/CNPJ Nº: 07.134.248/0001-94
ENDEREÇO: RODOVIA PEDRO COSTA, 4993 MURILO TEIXEIRA CIDADE - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4213800-Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
LOCALIZAÇÃO: RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.,
VALIDADE: 02 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 003953/2026.

A empresa N. R. CONSTRUCOES LTDA, está autorizada a iniciar os serviços de PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Glêdison Hysnaid Mesquita da Costa
Assessor Especial SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e restrições gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 O uso desta Autorização está restrito somente para instalação do Projeto de Infraestrutura "PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme demonstrativo abaixo:

1. RUAS
Rua Pacaraima

BAIRRO
Airton Rocha

8

2.	Rua Cantá	Airton Rocha
3.	São Silvestre	Airton Rocha
4.	Rua Oswaldo Cavalcante	Jóquei Clube
5.	Jorn. Feutmann Gondim	Jóquei Clube

1.5 Emitida com base na Análise Ambiental nº. 059-LIC/DLA/2026 de 20/02/2026;

1.6 As recomendações/sugestões técnicas contidas nas análises devem ser observadas e cumpridas;

1.7 Fica o Empreendedor incumbido de cumprir todos os itens descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, apresentado no Processo;

1.8 Executar ações preventivas e corretivas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes ambientais;

1.9 Cumprir com o correto manuseio dos resíduos, bem como o acondicionamento, transporte e destino final dos mesmos;

1.10 Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

1.11 Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

1.12 O pedido de renovação desta Autorização de Instalação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Ficamos proibidos o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 019/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 150/2025-Corregedoria/SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6500 de 24 de dezembro de 2025, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 041578/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL.I, com o vencimento em 22 de fevereiro de 2026, a fim de buscar provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 020/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 151/2025-Corregedoria/SMSOP, pu-

blicada no Diário Oficial do Município nº 6500 de 24 de dezembro de 2025, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 041580/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL.I, com o vencimento em 22 de fevereiro de 2026, a fim de buscar provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP

Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 31364/2023/SMSOP

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 1-SMST/CAPP/2024 celebrado entre o Município de Boa Vista e o Senhor Vilmar Lana Junior.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 1-SMST/CAPP/2024, para atualização da Funcional Programática, em razão da vigência da Lei Municipal nº 2.797, de 13 de janeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), bem como da Lei Municipal nº 2.798, de 13 de janeiro de 2026 (Plano Plurianual 2026-2029).

Boa Vista/RR, 02 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 25316/2025/SMSOP;

Espécie: Contrato nº. 84/SMSOP/SAD/GAPP/2026;

Objeto: Aquisição de materiais de apoio para treinamentos a serem utilizados no canil da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Interveniente: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

Contratante: Município de Boa vista;

Contratada: Bianco Suits Confecções de Roupas e Acessórios LTDA;

Unidade Orçamentária: 0227 Funcional Programática: 06 122 0089 2537 Categoria Econômica: 3.3.90.30.16
Fonte de Recurso: Próprio;

Valor Total: R\$ 7.739,00 (Sete mil Setecentos e Trinta e Nove Reais Reais);

Data de Assinatura: 02/03/2026;

Vigência: O prazo de vigência da contratação terá início a contar da assinatura, até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, na forma do artigo 105;

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Assinatura Eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal da SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
COMANDO GERAL DA GUARDA CÍVIL MUNICIPAL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DE GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE 2026

Ao dois (02) dia do mês de fevereiro de 2026, às 9h, reuniram-se na sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, localizada à Av. Cap. Júlio Bezerra, 1418 bairro 31 de março, os membros da Comissão de promoção dos Guardas Cívis Municipais, designada pela Lei 1012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, e pelo DECRETO nº 80/E, de 27 de maio de 2008. Às 9h10m, o Sr. Cláudio Galvão dos Santos, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Presidente da Comissão, saudou os presentes agradecendo pela presença e deu por aberto os trabalhos da Comissão de Promoção.

O Presidente disse que com base no almanaque da Guarda Civil Municipal, e de acordo com o quadro de carreira estabelecido pela lei 2.361, de 16 de dezembro de 2022, há Guardas Cívis Municipais que serão avaliados para atualização de promoção funcional. Em ato contínuo, o Presidente da comissão, destacou que irá solicitar ao setor de recursos humanos as informações cadastrais dos servidores que serão avaliados, bem como solicitará da corregedoria a relação de penalidades para verificar, com base na lei 1012, de 27 de dezembro de 2007, os Guardas Cívis Municipais que cumprem os requisitos legislativos de promoção funcional. O presidente disse ainda que será aberto um processo para constar as informações das promoções dos servidores da Guarda Civil Municipal.

Nada mais havendo a tratar, às 9h45, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Allyne da Silva Coelho, Secretária da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Presidente

Ezequiel Ferreira da Silva
Membro (GCM mais Antigo)

Jocimar da Silva Araújo Júnior
Membro (Representante da AGCM-BV)

Allyne da Silva Coelho
Superintendente da GCM
Secretária

Márcio Level Mesquita
Membro (Representante SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia
Membro (Representante da SMAG)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº032/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, sob a presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Fiscalização do processo 005352/2026, que trata do pagamento do benefício do Passe Livre Estudantil, conforme Lei Complementar nº 026, de 30 de dezembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 02/E, de 21 de janeiro de 2026.

I - Nádia Leandra Pereira – matrícula 589;

II – Élide Rodrigues Almeida – matrícula 518;

III – Kelly Cristina Sales das Chaves – matrícula 534;

IV – Welder Cavalcante Rotter – matrícula 927.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0307/2026
Reunião Ordinária nº 868ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 375(ant.) Lote nº 133(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ADINAMAR SOUZA MARTINS, requerente no Processo Administrativo nº. 375595/2017, lote de terras urbano no valor R\$ 11.262,73, situado na Rua Gávea, Nº 366, Bairro Jôquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 28/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0308/2026
Reunião Ordinária nº 882ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 891(ant.) Lote nº 059(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA ROSA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, requerente no Processo Administrativo nº. 36678/2024, lote de terras urbano no valor R\$ 15.533,19, situado na Rua Estrela D'alva, Nº 2965, Bairro Jardim Tropical, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 27/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0309/2026
Reunião Ordinária nº 884ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico

(REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 398(ant.61) Lote nº 343(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) LIOSVALDO NASCIMENTO MELO, requerente no Processo Administrativo nº. 19852/2015 NIS: 20750, lote de terras urbano no valor R\$ 8.076,38, situado na Rua das Margaridas, Nº 51, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 31/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NUP: 102917/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos - PORTARIA/PRES/78/2025, com base no parecer jurídico às folhas 123 a 128 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006196/2026 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação nº 01/2026 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente aquisição de material permanente - NOBRAKS, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, em favor da empresa, F E S LIMA BARBOSA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.680.245/0001-23, pelo valor total de R\$ 64.281,00 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.143 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)
Auricélia Nascimento Ernesto Lins
CPL/EMHUR

Autorizado por:

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da EMHUR

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA NONINGENTÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11 horas no Auditório da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Noningentésima Reunião Extraordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 899ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo; 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Marcela Medeiros Q. Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM; Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR; Wilker Vieira da Costa - Diretor Executivo da EMHUR; Ítalo Otavio Teixeira Pinto - Vereador; Deyvid Everson Silva Carneiro - Vereador. A Presidente do C.I.M deu as boas-vindas a todos, declarando aberta a Noningentésima Reunião Extraordinária e em seguida a Se-

cretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Ocingentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura do processo para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração do Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 24784/2024, em nome de Elisangela Ferreira Duarte, para o lote nº 057(ant.15), quadra nº 223(ant.AO), zona 10, Bairro Tancredo Neves.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 38236/2025, em nome de Antônio Amâncio de Assunção Filho, para o lote nº 418(ant.), quadra nº 124(ant.), zona 13, Bairro Prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 36660/2025, em nome de Adriana de Souza Wanderley, para o lote nº 082(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37803/2025, em nome de Anouellem Luna da Silva, para o lote nº 094(ant.), quadra nº 122(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37966/2025, em nome de Beatriz Brito da Silva, para o lote nº 118(ant.), quadra nº 117(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37957/2025, em nome de Beatriz Brito da Silva, para o lote nº 106(ant.), quadra nº 117(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38679/2025, em nome de Cleonice Maria Level Silva, para o lote nº 310(ant.), quadra nº 132(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38646/2025, em nome de Claudio Isaias da Silva, para o lote nº 283(ant.), quadra nº 122(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38345/2025, em nome de Carlos Cesar Garcia, para o lote nº 082(ant.), quadra nº 117(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38469/2025, em nome de Domingas Regina Lopes de Sousa Bandeira, para o lote nº 118(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38351/2025, em nome de Flora Rita Otto Melo, para o lote nº 165(ant.), quadra nº 133(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38023/2025, em nome de Francisco de Assis Montel Gomes, para o lote nº 300(ant.), quadra nº 120(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38267/2025, em nome de Geiza Rodrigues de Souza Luna, para o lote nº 346(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38594/2025, em nome de Iranilde C. Vieira/Marildo R. de Lima, para o lote nº 106(ant.), quadra nº 120(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37991/2025, em nome de José Ricardo Cordeiro, para o lote nº 045(ant.), quadra nº 133(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37982/2025, em nome de Johnson da Frota Conceição, para o lote nº 379(ant.), quadra nº 122(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38425/2025, em nome de João Pedro dos Santos Barros, para o lote nº 030(ant.), quadra nº 120(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38161/2025, em nome de Joacy Alves dos Santos, para o lote nº 334(ant.), quadra nº 136(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38370/2025, em nome de João Pereira Araújo, para o lote nº 406(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38519/2025, em nome de José Nilson Lima, para o lote nº 178(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 30160/2025, em nome de Joanil Pinto de Fernandes, para o lote nº 120(ant.27), quadra nº 257(ant.15), zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 37941/2025, em nome de Luana Maria Ambrósio Esteves, para o lote nº 406(ant.), quadra nº 120(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38234/2025, em nome de Luiz Pinto Sales, para o lote nº 473(ant.), quadra nº 122(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 16154/2025, em nome de Leuzimar de Oliveira Lima, para o lote nº 241(ant.), quadra nº 133(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37998/2025, em nome de Marcia de Souza, para o lote nº 306(ant.), quadra nº 133(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38477/2025, em nome de Moacir Paulino da Silva, para o lote nº 295(ant.), quadra nº 117(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38221/2025, em nome de Mirlane Amorim Rocha, para o lote nº 334(ant.), quadra nº 120(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37967/2025, em nome de Nilson André Gomes de Aredes, para o lote nº 094(ant.),

quadra nº 129(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38263/2025, em nome de Osídeia Sousa Brito, para o lote nº 442(ant.), quadra nº 117(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38279/2025, em nome de Raimunda Sousa Silva, para o lote nº 118(ant.), quadra nº 128(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38152/2025, em nome de Rosivaldo Rodrigues dos Santos, para o lote nº 320(ant.), quadra nº 115(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; processo nº 37974/2025, em nome de Ruan Fonseca Fontenele, para o lote nº 296(ant.), quadra nº 134(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 6542/2025, em nome de Sueli Moraes da Silva Cardozo, para o lote nº 178(ant.), quadra nº 115(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38179/2025, em nome de Thaila Brito Silva, para o lote nº 250(ant.), quadra nº 135(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38014/2025, em nome de Valdilene Correia de Souza, para o lote nº 310(ant.), quadra nº 120(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 37949/2025, em nome de Vereneide Alves de Lima, para o lote nº 236(ant.), quadra nº 132(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 41011/2025, em nome de Washigton Luiz M. Facuri, para o lote nº 500(ant.), quadra nº 115(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior; Processo nº 38609/2025, em nome de Wagner Rodrigues Ramos, para o lote nº 195(ant.), quadra nº 133(ant.), zona 13, Bairro prof.ª Araceli Souto Maior.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº 32529/2023, em nome de Jessika de Andrade Caetano, para o lote nº 384(ant.), quadra nº 073(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 37340/2024, em nome de Pedro Roberto da Luz Neto, para o lote nº 142(ant.), quadra nº 733(ant.), zona 11, Bairro Jardim Caranã.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, no Processo a seguir: Processo nº 20628/2025, em nome de Carmem de Souza Miranda, Título Definitivo nº 12.031, para o lote nº 479(ant.), quadra nº 021(ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade.

Do que para constar, eu Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município
Presidente do CIM

De acordo:

Deyvid Everson Silva Carneiro
Vereador - Presidente da Comissão de Obras,
Urbanização, Transportes, Habitação
Conselheiro do CIM

Ítalo Otávio Teixeira Pinto
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Wilker Vieira da Costa
Diretor Executivo da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 080/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Eliz Regina Nascimento Araújo, Coordenador, para fiscalizar a celebração de contrato de gestão para repasse financeiro entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e o Instituto Boa Vista de Música – IBVM, conforme Processo nº 006/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de março de 2026.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 081/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do contrato de Gestão Celebrado entre esta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e o Instituto Boa Vista de Música – IBVM.

Presidente – Luciane dos Santos Paulino;
Membro – Liege Maria Barros de Aquino;
Membro – Jacqueline Peixoto Diniz;
Membro – Elane Cristina Marques Cardoso.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de março de 2026.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 082/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias do servidor Jamerson Sampaio de Azevedo, matrícula 79850, cargo: Assessor Especial II, que seriam usufruídas no período de 02/03/2026 à 11/03/2026, as quais serão usufruídas no período de 03/08/2026 à 12/08/2026.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 083/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a ex-servidora Amanda Garcia de Souza, Coordenadora e designar a servidora Georgiana Almeida Oliveira, Gerente, para fiscalizar a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista – Caminhão, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 041744/2025.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 084/2026

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Isabely Dinelly da Silva, Assessor Especial II e Jéssica Bezerra Ferreira, Gerente, para fiscalizar a contratação para aquisição de copos descartáveis, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 008882/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 03 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2026 – FETEC, celebrado em 09.02.2026.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Papillon Music LTDA - ME.

3. **OBJETO:** Contratação da atração nacional Bento e Totó, para apresentação de show nacional, conforme programação do evento Carnaval e Boa Vista /RR - 2026, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 004236/2026 - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade –

13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 004236/2026 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2026 – FETEC, celebrado em 09.02.2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Papillon Music LTDA - ME.

3. OBJETO: Contratação da atração nacional O Diário de Mika, para apresentação de show nacional, conforme programação do evento Carnaval e Boa Vista /RR - 2026, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 004237/2026 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 004237/2026 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2026 – FETEC, celebrado em 09.02.2026.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa DSL Produções Culturais LTDA.

3. OBJETO: Contratação da atração nacional Felipe Cordeiro, para apresentação de show nacional, conforme programação do evento Carnaval e Boa Vista /RR - 2026, de acordo com as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo administrativo digital nº. 004429/2026 - FETEC/SUPEC.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 004429/2026 - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 09 de fevereiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto 2025, Decreto 093/e de 26 de agosto de 2025 pela IN SEGES/ME nº 73/2022 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.038473/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO MENSAL DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE, GUARDA, FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ÍTENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 16.650,00 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta reais). Empresa ARNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ÍTENS 04 e 05. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 18.794,00 (dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais) e ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Boa Vista-RR, 03 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, considerando a deliberação na Segunda reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Seção IV – Art. 31 do Regimento Interno do CMDCA-BV, publicado no DOM nº 4149 do dia 27 de abril de 2016;

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Marketing e Comunicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista – CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, conforme deliberado na Segunda Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Pública a Composição das Comissões Permanentes do CMDCA-BV, que serão assim compostas:

I - Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

- AVSI/RR**
- a) Jessica Oldrey Fernandes Moraes de Oliveira - AVSI/RR
 - b) Patrícia Costa Texeira - SMSA
 - c) Vera Nilce Alves Viegas - SMSA
 - d) Cristiane Barbosa de Menezes - SMEC

II - Comissão de Orçamento e Finanças Públicas:

- a) Erica Cristina dos Santos Lôbo - IEL/RR
- b) Sabrina de Sá Sales - SEMADS
- c) Elislane Cabral de Melo - INSTITUTO PIRILAMPOS
- d) Hellen Rodrigues de Souza - IEL/RR

III - Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos:

- a) Edivan Assunção dos Santos - FBB/RR
- b) Delzanira Justa da Silva - SEMADS
- c) Dalila França Barbosa - SMEC
- d) Lavinia de Souza Nascimento - SMPOFTI

IV - Comissão de Comunicação e Marketing:

- a) Giovana Silva Ribeiro - INSTITUTO PIRILAMPOS
- b) Maria Victoria Pereira da Silva Mourão - AVSI/RR
- c) Adriana Machado dos Santos - SMPOFTI
- d) Naiara Pereira Queiroz - FBB/RR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026

**Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 06/2026/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima - CEDCAR e em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por:

SABRINA DE SÁ SALES - Conselheira representante da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.

ERICA CRISTINA DOS SANTOS LÔBO - Conselheira representante do Instituto Eivaldo Lodi.

GIOVANNA SILVA RIBEIRO - Conselheira representante do Instituto Pirilampos

NAIARA PEREIRA QUEIROZ - Conselheira representante do Movimento Bandeirante - RR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Sala de reunião do CMDCA-BV, 26 de fevereiro de 2026.

**Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.299/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA IARA MARIA DUARTE DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATUAÇÃO MISSIONÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À RESSOCIALIZAÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Iara Maria Duarte da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense, em especial nas áreas de assistência social, atuação missionária e no desenvolvimento de ações voltadas à ressocialização e à inclusão social.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art, 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.300/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ANDREIA DE MATOS SANTANA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Andreia de Matos Santana, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense, em especial nas áreas de assistência social e do serviço público.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.301/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ROSA DOS SANTOS MONTEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOA-VISTENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Rosa dos Santos Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boa vistense.****Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.302/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ À SENHORA KELLY MICHELINE LIRA DA SILVA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO DA FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICA E RELIGIOSA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mulher Cristã à senhora Kelly Micheline Lira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo da Filantropia e Assistência Social Médica e Religiosa.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.303/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “TERESA MACIEL” À SENHORA ANA RAQUEL MARTINS SERRA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Teresa Maciel” à senhora Ana Raquel Martins serra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega da medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.304/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ À SENHORA ADRIANA DA COSTA FERNANDES, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido Diploma de Mulher Cidadã à senhora Adriana da Costa Fernandes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.305/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ À SENHORA MARIA SANTANA OLIVEIRA BATISTA, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO DA FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICA E RELIGIOSA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mulher Cristã à senhora Maria Santana Oliveira Batista, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo da Filantropia e Assistência Social Médica e Religiosa.****Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.306/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ A MARIA ELOIA FERNANDES PRAXEDES – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã à Maria Eloia Fernandes Praxedes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e em homenagem ao dia internacional da mulher.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.307/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ À SORAIA LIMA CRUZ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã à Soraia Lima Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e em homenagem ao dia internacional da mulher.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.308/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ A MARIA PERPÉTUA SOCORRO GRANGEIRO MAGALHÃES – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã à Maria Perpétua Socorro Grangeiro Magalhães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e em homenagem ao dia internacional da mulher.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.309/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTITUI O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ À ANA RITA ALVES BARRETO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma e Medalha Mulher-Cidadã à Ana Rita Alves Barreto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e em homenagem ao dia internacional da mulher.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.310/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ À SRA. MARIANA DE SOUZA CRUZ, POR SUA CONTRIBUIÇÃO RELEVANTE EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - Fica concedido o diploma e medalha Mulher-Cidadã à senhora Mariana de Souza Cruz por sua inestimável contribuição em defesa dos direitos das mulheres em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.311/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA E MEDALHA MULHER-CIDADÃ A SRA. ELAINE CRISTINA BRITO MACHADO, POR SUA CONTRIBUIÇÃO, RELEVANTE EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o diploma e medalha Mulher-Cidadã à senhora Elaine Cristina Brito Machado – por sua inestimável contribuição em defesa dos direitos das mulheres em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.312/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. LIDIANE BORGES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Lidiane Borges, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.313/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. ELIZÂNGELA SAMPAIO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES

SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Elizângela Sampaio, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.314/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. JAQUELINE ESTELY DA SILVA SOUSA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a, Jaqueline Estely da Silva Sousa, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.315/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SRA. IVANILSA ALVES COSTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Ivanilisa Alves Costa, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.316/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À SRA. ALESSANDRA CASTRO LIMA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE E EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco a, Alessandra Castro Lima, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense e em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.317/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A MARIA SANDELANE MOURA DA SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede-se o Título de Cidadã BoaVistense a Maria Sandelane Moura da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se a no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.318/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O O DIPLOMA DE MULHER CIDADÃ ÀS SENHORAS HODIRENE NOGUEIRA FREITAS SORINHO, UBERLANDE PRASERES VASCONCELOS e PÉTIRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mulher Cidadã às Senhoras Hodirene Nogueira Freitas Sorinho, Uberlândia Praseres Vasconcelos e Pétira Maria Ferreira dos Santos, em homenagem ao dia internacional da mulher, celebrado anualmente no dia 08 de março.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Melo, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.319/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADÃO DE BOA VISTA À SENHORA GIZELY DAMIÃO PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Gizely Damião, em reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.320/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADÃO DE BOA VISTA À SENHORA JÉSSICA PACHECO PELO RECONHECIMENTO DE SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA E EM ESPECIAL A CIDADE DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à Senhora Jéssica Pacheco, em reconhecimento de seu inestimável trabalho e contribuição para o Estado de Roraima e em especial a cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.323/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO MULHER CIDADÃ, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, À DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA QUE TANTO CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título mulher cidadã à Dyanna Vieira de Oiveira, em reconhecimento as suas atuações em prol da sociedade Roraimense e em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.329/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ ÀS MULHERES QUE PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS NO CAMPO DA FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICA E RELIGIOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mulher Cristã às senhoras:

- Mara Regina Farias de Nazaré;
- Marilene Sobral Brilhante;
- Nara Cristina Farias Azevedo;
- Luzilene Macedo de Souza Rodrigues;
- Marlene Alves Pimentel;
- Ana Núbia Oliveira Barros.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo da Filantropia e Assistência social Médica e Religiosa.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.330/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E O TÍTULO DE HONRA E RECONHECIMENTO PASTORAL “PASTOR RÔMULO XAVIER” AO PASTOR VITOR VICENTE DE PAULA ANANIAS DE JESUS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Boa-Vistense e Título de Honra e reconhecimento pastoral “Pastor Rômulo Xavier” ao Pastor Vitor Vicente de Paula Ananias de Jesus - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.331/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR TIAGO SANTOS PEREIRA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO NO VOLEIBOL MASCULINO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo ao senhor Tiago Santos Pereira por seu inestimável trabalho no voleibol masculino roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.332/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR, CORONEL QOCPM IZAEEL SALAZAR ROCHA JANSEM – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título E Medalha De Honra Ao Mérito Rio Branco ao Coronel QOCPM Izael Salazar Rocha Jansem, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.333/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS POLICIAIS MILITARES, SOLDADO PM NILDO RIBEIRO DOS SANTOS, 3º SARGENTO DAVID RAMALHO PINHEIRO – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título E Medalha De Honra Ao Mérito Rio Branco aos policiais militares, SD PM NILDO RIBEIRO DOS SANTOS, E 3º SARGENTO DAVID RAMALHO PINHEIRO em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.334/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ ÀS MULHERES QUE PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS NO CAMPO DA FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MÉDICA E RELIGIOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mulher Cristã às senhoras:

- Ester do Nascimento Fernandes,
- Francisca de Santana Sousa,
- Luciana Magalhães Albuquerque.

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo da Filantropia e Assistência social Médica e Religiosa.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do diploma, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.335/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR ADERLEY MAGALHÃES DE ASSIS POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Rio Branco ao policial militar Aderley Magalhães de Assis por seu inestimável trabalho e contribuição ao município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.336/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE GRATIDÃO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO A SENHORA NUTRICIONISTA TAYNA BRAGA DA SILVA, POR SUA RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO À SAÚDE ATRAVÉS DA NUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Gratidão Profissional de Nutrição a Tayna Braga da Silva pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista, especialmente na promoção da saúde através da sua profissão de nutricionista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 110/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar dos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 110/2026,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME	CARGO	CÓD.
ADERSON DA SILVA NEVES	Chefe da Divisão de Revisão	GCD-400
ALDELIANNY LARANJEIRA DA SILVA	Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	GAE-700
ANA BEATRIZ MARIALVA VIEIRA	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
ANA LUIZA DE SOUZA	Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	GAE-700
ARLIANE CARVALHO DE SOUZA	Assessor Especial I - Secretarias	GAE-600
BENICIO SILVA RIBEIRO FILHO	Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão.	GSA-100
CARLOS VITOR VILHENA FILHO	Diretor da Secretaria Especial de Licitações e Contratos	GDI -300
DAVID ROQUE FREIRE	Assessor Especial I - Mesa Diretora	GAE-600
DAYANNE DE SOUZA	Assessor Especial I - Mesa Diretora	GAE-600
DEBORA CRISTINA DE SOUZA	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
DIOGO LIMA SOBRAL	Chefe da Divisão de Comunicação Digital	GCD-400
EMILLY LOUHANNY SILVA FERREIRA	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
GABRIELA COUTO GONÇALVES	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
HIGOR EDUARDO PEREIRA VISSOTO	Chefe da Divisão de Redes	GCD-400
IGOR AQUINO CRUZ	Assessor Especial I - Secretaria de Licitações e Contratos	GAE-600
ISRAEL ANTONIO MACHADO	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
IVANI PAIVA DA SILVA	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
IVETE PEDROSO DA SILVA	Assessor Especial II - Ouvidoria	GAE-700
KALLYCYANA FERNANDES MEIRA DA SILVA	Assessor Especial I- Presidência	GAE-600
LAIZA VITORIA PIRES RAMIRES	Assessor Especial III - Diretoria Geral	GAE-800
LILIANE SOUZA GONÇALVES	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600

MARCIA MARTINS MARINHO	Assessor Especial III - Procuradoria Especial da Mulher	GAE-800
MARDEM DO ROSARIO PEROBA	Diretor de Jornalismo e Imprensa	GDI -300
MARIA EDUARDA REGO BRANDAO	Chefe da Divisão de Planejamento	GCD-400
MARIA ELIETE SILVA LIBERAL	Assessor Especial II - Diretoria Geral	GAE-700
PAULA VITORIA DE ARAUJO FARIAS	Assessor Especial da Escolégis	GAE-600
RAIMUNDO ULINALDO PEREIRA SOUZA	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
RAMON DE ARAUJO LIMA	Diretor de Desenvolvimento	GDI -300
ROSANA MONTEIRO MARQUES	Coordenador de Projetos Especiais da Escolégis	GDI -300
SOLIVETE SANTOS	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
THAIS HELEM DE MELO DOS SANTOS	Diretor Especial I - Secretarias	GCD-500
VANDERLEI DOS SANTOS RIOS	Assessor Especial da Diretoria Geral	GAE-500
VILLIAN DIEGO DO NASCIMENTO	Chefe da Divisão de Redação	GCD-400
WANDERSON PEREIRA RODRIGUES	Assessor Especial das Comissões	GAE-500
YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	Diretor Especial I - Secretarias	GCD-500

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 111/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 111/2026,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

NOME	CARGO	CÓD.
ADERSON DA SILVA NEVES	Chefe da Divisão de Planejamento	GCD-400
ANA BEATRIZ MARIALVA VIEIRA	Assessor Especial III - Procuradoria Especial da Mulher.	GAE-800
ANGELO RAIMUNDO SANTOS DUARTE	Assessor Especial II - Presidência	GAE-700
ARLIANE CARVALHO DE SOUZA	Assessor Especial III - Diretoria Geral	GAE-800
BENICIO SILVA RIBEIRO	Diretor de Desenvolvimento	GDI-300
CARLOS VITOR VILHENA	Coordenador de Projetos Especiais da Escolégis	GDI-300
DANIEL TEIXEIRA LINHARES JUNIOR	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
DAYANNE DE SOUZA	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600

DEBORA CRISTINA DE SOUZA	Assessor Especial II - Diretoria Geral	GAE-700
DIOGENES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Diretor Especial I - Secretarias	GCD-500
DIONE ALVES DA SILVA	Assessor Especial II - Comissões	GAE-700
EDILSON DE SOUSA PEREIRA	Assessor Especial III - Presidência	GAE-800
ENOS ELIABE ABREU FERREIRA	Chefe da Divisão de Patrimônio	GCD-400
FABIO DA COSTA	Assessor Especial I - Mesa Diretora	GAE-600
GABRIEL GONÇALVES MOREIRA	Chefe da Divisão de Comunicação Digital	GCD-400
GABRIELLE KRISTINE ALVES FONTENELE	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
GEOVANA PORTELA DOS SANTOS	Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	GAE-700
GERALDO LIMA DE VASCONCELOS	Assessor Especial II - Procuradoria Especial da Mulher	GAE-700
GIOVANNA YASMYM DA SILVA COSTA CARVALHO	Diretor de Jornalismo e Imprensa	GDI-300
GUSTAVO RAMIRES CORTEZ PIMENTEL	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
IVANI PAIVA DA SILVA	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
IVANICE TEIXEIRA DO CARMO	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
JOÃO VITOR ARAUJO BONFIM	Assessor Especial II - Mesa Diretora	GAE-700
JOSÉ CHAVES DA SILVA SANTOS	Assessor Especial II - Ouvidoria	GAE-700
JOZIANHA ALBUQUERQUE DE SOUZA	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
KALLYCYANA FERNANDES MEIRA DA SILVA	Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	GAE-600
MÁRCIA MARTINS MARINHO	Assessor Especial III - Presidência	GAE-800
MARIA EDUARDA REGO BRANDÃO	Chefe da Divisão de Revisão	GCD-400
MARIA ELIETE DA SILVA LIBERAL	Assessor Especial II - Cerimonial	GAE-700
MARIA INES OLIVEIRA DA COSTA	Assessor Especial III - Comissões	GAE-800
MARIA MARLUCIA LIMA RABELO	Assessor Especial III - Mesa Diretora	GAE-800
MARILENE ARAÚJO DE SOUZA	Assessor Especial da Diretoria Geral	GAE-500
MARLA VANESSA LAIOLA DE OLIVEIRA	Assessor Especial I - Secretarias	GAE-600
MICHELE DE SOUZA	Assessor Especial da Escolegis	GAE-600
RAIMUNDO ULINALDO PEREIRA DE SOUZA	Assessor Especial I - Mesa Diretora	GAE-600
RAMON DE ARAUJO LIMA	Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	GSA-100
ROSANA MONTEIRO MARQUES	Diretor da Secretaria Especial de Licitações e Contratos	GDI-300
RUAN PEREIRA LIMA	Chefe da Divisão de Expedientes da Secretaria de Licitações e Contratos	GCD-400
SOLIVETE SANTOS	Assessor Especial I - Presidência	GAE-600
UGLEIDSON MOTA DE SOUZA	Assessor Especial III - Presidência	GAE-800
WANDERSON PEREIRA RODRIGUES	Diretor Especial I - Secretarias	GCD-500
WESLEY PAULA DO CARMO FREITAS	Chefe da Divisão de Redação	GCD-400
YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Especial das Comissões	GAE-500
ZUILANE VIANA VIEIRA	Assessor Especial III - Diretoria Geral	GAE-800

Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 2.222, de 16 de dezembro de 2021 que altera o anexo IV da Lei Municipal nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que

dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista – RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 041/2026 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder progressão funcional a servidora relacionada na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 119/2026,
DE 026 DE FEVEREIRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
3890	Maria da Glória Moreira de Araújo	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-17	F-18

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de fevereiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 255/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2023 – PROGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023 por 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026 até 02/01/2027, consoante disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e da Eficácia.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 329.850,00 (trezentos e vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.001 Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 1, de 02/01/2026, Modalidade: Global, no valor de R\$ 329.850,00 (trezentos e vinte nove mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: INFORR COMERCIO E SERVICOS LTDA

- EPP

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 043/2023 – CMBV.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2023 – PROGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2023 por 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2026 até 19/02/2027, consoante disposto em sua Cláusula Nona – Da Vigência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001, Fonte: 1001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cober-

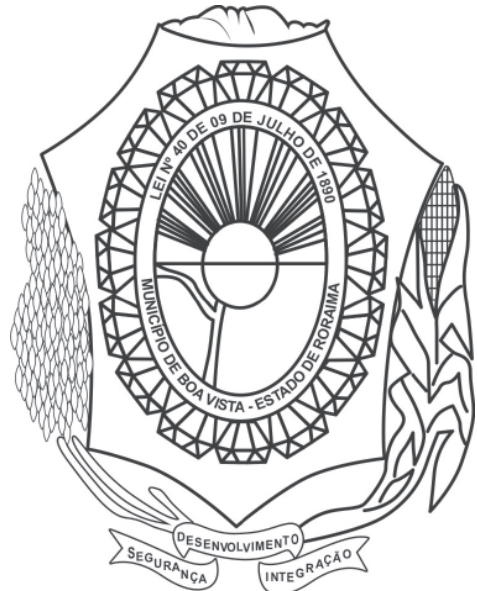
tura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 84, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43, Modalidade: Estimativa, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emitida em 11/02/2026. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado nos períodos posteriores.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S.A.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.